



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018**

**ROSANA SANTINI MENEGOTTO**, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando das atribuições que a Lei lhe confere, disciplina normas e procedimentos administrativos para a concessão de Licença-prêmio gozo e compensada, conforme prevê o disposto nos artigos 215 a 219 da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decreto 18.102 de 30 de março de 2016, conforme segue:

**Licença Prêmio Compensada:**

1. O pagamento da licença prêmio será de (01) um mês por ano, por servidor, contemplando 08 (oito) servidores por mês.
2. A abertura do protocolo poderá ocorrer entre o dia 1º e o dia 10 do mês anterior a data do fechamento de um ano da concessão.
3. Os critérios e prioridades para concessão e desempate da licença prêmio estão previstos no Decreto supramencionado.

**Licença Prêmio Gozo:**

1. O gozo da licença prêmio continuará sendo de 01 (um) mês por servidor, independente do quinquênio, liberados, no máximo, 03 (três) servidores por mês.
2. O critério para gozo, quando houver mais de três servidores interessados em usufruir este direito no mesmo mês, será o quinquênio mais antigo, observando-se o que segue:
  - 2.1. Não é permitido acumular com período de férias;
  - 2.2. Não poderão afastar-se dois servidores do mesmo setor ao mesmo tempo;
  - 2.3. Deverão estar asseguradas as substituições necessárias para a continuidade dos serviços;
  - 2.4. Deverá constar no protocolo o período desejado e a concordância da chefia;
  - 2.5. Não serão concedidas licenças prêmio gozo nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro.

**Observações:**

1. As solicitações de licença prêmio deverão ser protocoladas, em formulário específico, junto ao Setor de Protocolo da FAS.
2. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 16/2017 de 17 de julho de 2017.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS**, em 24 de janeiro de 2018.

*Rosana Santini Menegotto*  
**Rosana Santini Menegotto,**

Presidente da Fundação de Assistência Social.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes

Caxias do Sul - RS CEP 95020-472

Fone (54) 3220.8700 e-mail: [fas@fas.caxias.rs.gov.br](mailto:fas@fas.caxias.rs.gov.br)